PUBLICADO EM 26/3/1996

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, JORGE BARENCO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO À SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 117 DE 22 DE MARÇO DE 1996.

Reduz quantitativo e explicita transformação constantes da Lei 5.231, de 25 de janeiro de 1996.

Art. 1º - No Anexo IV - Quadro Geral dos Cargos de Provimentos em Comissão, constante da Lei 5.231, de 25 de janeiro de 1996, ficam suprimidos 2 (dois) cargos de Assistente Legislativo I e 7 (sete) cargos de Assistente Legislativo II, passando a existir, em consequência, 14 (quatorze) cargos de Assistente Legislativo I e 28 (vinte e oito) cargos de Assistente Legislativo II.

Art. 2º - Fica explicitado o art. 7º da Lei 5.231, de 25 de janeiro de 1996, quanto ao quantitativo dos cargos em comissão do Anexo IV, sendo a correção inserta no art. 1º desta Lei, que os 42 (quarenta e dois) cargos efetivos, suprimidos no Anexo VII da citada Lei 5.231/96, foram transformados nos 42 (quarenta e dois) cargos comissionados da parte final do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam mantidos em seu inteiro teor a Lei 5.231, de 25 de janeiro de 1996, e seus Anexos, ressalvadas as alterações desta / Resolução que entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1996.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de março de 1996.

Jorge Barenco
Presidente